

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CÂMPUS MACEIÓ
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE LINGUAGENS E CÓDIGOS**

**EDITAL Nº 01/2022 DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DE LÍNGUA
ESPAÑHOLA E LÍNGUA INGLESA**

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período:** De 02 a 06 de maio de 2002, por meio do formulário eletrônico:
 - 1.1.1. Língua espanhola: <https://forms.gle/pJ5xc6vpwq29EaqM7>
 - 1.1.2. Língua inglesa: <https://forms.gle/kScBQa64qZjJhUQq7>
- 1.2. **Documentos necessários:** cópia do documento de identidade, histórico escolar ou boletim e formulário de inscrição (Anexo I do EDITAL Nº 01/2022 - Campus Maceió PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO REMUNERADA).
- 1.3. **Número de vagas:** 01 (uma) vaga de Língua Espanhola e 02 (duas) vagas de Língua Inglesa para alunos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, subsequentes, superiores tecnológicos e licenciaturas.
- 1.4. **Requisitos para a inscrição:** estarão aptos para a inscrição os alunos regularmente matriculados no IFAL que estejam cursando o Ensino Médio-Integrado ou Subsequente ou os cursos superiores tecnológicos e licenciaturas.
- 1.5. Não serão confirmadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital ou cuja documentação esteja incompleta.
- 1.6. Para mais informações e/ou esclarecimentos, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Formação Geral.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A avaliação consistirá em uma prova escrita e de uma entrevista para os candidatos às vagas de Língua Espanhola e de Língua Inglesa;
- 2.2. As provas de Língua Espanhola e Língua Inglesa serão de múltipla escolha e abordarão questões de interpretação textual e relacionadas a aspectos gramaticais.

- 2.3. Candidatas (os) aprovadas (os) na prova escrita participarão de entrevista na Língua Estrangeira escolhida na inscrição (Inglês ou Espanhol).
- 2.4. As duas etapas valerão de 0,0 a 10,0, sendo 6,0 a nota mínima para aprovação. A classificação respeitará o número de vagas disponíveis por turno (1 manhã e 1 tarde para Língua Inglesa e 1 vaga para o turno contrário do estudante selecionado para Língua Espanhola).
- 2.5. A avaliação para a seleção dos futuros bolsistas respeitará o seguinte cronograma:
- 2.5.1. Monitoria de Língua Espanhola:**
- Prova escrita – 10 de maio de 2022, das 14h até 15h30min, local a ser definido.
- Entrevista – 13 de maio de 2022 às 14h, na COLIC.
- 2.5.2. Monitoria de Língua Inglesa:**
- Prova escrita – 10 de maio de 2022, das 14h até 15h30min, no auditório Jorge Batista (Mecânica)
- Entrevista – 13 de maio de 2022, às 14h, local a ser definido.
- 2.6. Os alunos devem estar no local quinze minutos antes do horário previsto para o início da seleção, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e do comprovante de inscrição.

3. DOS ASSUNTOS DA AVALIAÇÃO

3.1. Língua Espanhola

Leitura e interpretação textual: artigos, contrações e preposições; verbos que indicam rotina; presente do indicativo; verbo gostar; heterossemânticos; pretérito indefinido e pretérito composto do modo indicativo.

3.2. Língua Inglesa

Leitura instrumental em língua inglesa; compreensão e interpretação de textos técnicos e de caráter geral; gramática textual; gramática normativa; estratégias de leitura: *prediction*, *skimming*, *scanning*, leitura detalhada; elementos de coesão; conjugação e concordância verbal; conectores (*linking words*); verbos modais;

formação de palavras; cognatos e falsos cognatos; orações condicionais; voz passiva; discurso indireto; expressões idiomáticas e *phrasal verbs*.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Para as seleções em que há prova escrita, o candidato será considerado selecionado para a próxima etapa se obtiver nota mínima de seis (6,0).
- 4.2. Para a entrevista, serão observados os seguintes aspectos:
 - I – Desenvoltura na oralidade / fluência;
 - II – Consistência argumentativa;
 - III – Frequência às aulas (Este ponto será avaliado com base no boletim escolar atualizado de 2021).

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. Os alunos serão classificados por ordem decrescente das notas de suas avaliações.
- 5.2. O resultado será afixado na COLIC e na rampa de acesso ao 1º andar, no dia 20 de maio de 2022, bem como será divulgado pela Diretoria de Ensino.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 6.1. Ao monitor, sob orientação e responsabilidade da professora orientadora da área, compete:
 - I – Executar atividades pedagógicas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação professora orientadora;
 - II – Auxiliar a professora orientadora na realização de trabalhos teóricos e práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
 - III – Auxiliar a professora orientadora na orientação de alunos, esclarecendo e dirimindo dúvidas sobre os conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratório;
 - IV – Participar de atividades e/ou projetos elaborados pela professora orientadora no plano de trabalho do monitor;
 - V – Apresentar relatórios, mensalmente, de suas atividades à professora responsável;
 - VI – Atender aos alunos em grupo ou individualmente, sempre que for necessário;

- VII – Relatar à professora orientadora as dificuldades encontradas pelos alunos e suas respectivas turmas;
- VIII – Receber do professor do componente curricular toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades de monitoria;
- IX – Reportar-se, sempre que necessário ou solicitado, à coordenação de área, a fim de tratar de quaisquer questões pertinentes às atividades de monitoria;
- X – Ser assídua/o e pontual em suas atividades;
- XI – Participar das reuniões convocadas pela professora orientadora ou coordenador de área;
- XII – Observar as normas constantes do Regulamento do Discente do IFAL.
- XIII – Ter conhecimento básico de ferramentas tecnológicas e redes sociais como Canva e Instagram.

6.2. É proibido ao monitor de ensino:

- I – Exercer atividades técnico-administrativas;
- II – Reger classe, em aulas teóricas e/ou práticas em substituição ao professor titular do componente curricular;
- III – Preencher documentos oficiais de responsabilidade docente;
- IV – Corrigir prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- V – Possuir outro tipo de bolsa, com exceção da Bolsa Auxílio de Assistência Estudantil.

7. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR

- 7.1. Para a avaliação geral do monitor pela professora orientadora, serão considerados:
- I – Iniciativa, assiduidade e pontualidade;
 - II – Pontualidade na entrega dos relatórios mensais;
 - III – Participação nos eventos, reuniões e encontros convocados pela coordenação da área.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESTRIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

8.1. Constituem-se atribuições do professor orientador:

- I – Elaborar, articuladamente com o coordenador da área, o plano de atividades a ser desenvolvido pelo monitor;
- II – Orientar o monitor nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, no âmbito do respectivo componente curricular;
- III – Supervisionar e avaliar os monitores bimestralmente;
- IV – Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades do monitor.

9. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 Os selecionados deverão se apresentar, no período de 23 a 25 de maio de 2022, ao Departamento Acadêmico de Formação Geral, DAFG, com os seguintes documentos:

- I - Ficha de Cadastro de Monitor (Anexo II);
- II - Ficha de Horário do Monitor (Anexo III);
- III - Termo de Compromisso (Anexo IV);
- IV - Uma foto 3x4;
- V - Cópias de comprovante de residência, CPF e identidade; e
- VI - Comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou comprovante de extrato/saldo);

Maceió, 26 de abril de 2022

COORDENAÇÃO DE LINGUAGENS E CÓDIGOS